

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A, de 2007, do Sr. Virgílio Guimarães, que "altera o Sistema Tributário Nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências".

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233-A, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à alínea “c”, do inciso IV, do art. 161 da Constituição Federal, constante do art. 1º da PEC nº 233-A, de 2008, apensa à PEC nº 31-A, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

‘Art. 161.....

.....

IV –

.....

.....

- c) transferências a fundos de desenvolvimento dos Estados, do Distrito Federal **e de regiões metropolitanas**, para aplicação em investimentos em infra-estrutura e incentivos ao setor produtivo, além de outras finalidades estabelecidas na lei complementar.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva garantir no texto constitucional parcela dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional para investimentos em infra-estrutura, assim como incentivos ao setor produtivo nas vinte e seis regiões metropolitanas do País.

É importante assinalar que as regiões metropolitanas abrigam cerca de 42% da população brasileira, com graves problemas de infra-estrutura, e sem possibilidades de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do seu setor produtivo, sem que o Estado priorize, muitas vezes, o atendimento a essas questões.

Adicionalmente, vale a pena ressaltar que o comando constitucional que pretendemos inserir deverá incentivar os municípios a criarem políticas públicas comuns na área de infra-estrutura, possibilitando melhores condições para a população nas áreas de saneamento básico, transporte e saúde.

O nosso entendimento, portanto, é o de que a Emenda que ora apresentamos pode representar um ganho expressivo para as regiões metropolitanas do País, beneficiando, inclusive, os demais municípios e os seus respectivos Estados, e, dessa forma, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala da Comissão, de maio de 2008.

Deputado Raul Jungmann
PPS/PE